

**Boletim de
Serviço**

Nº 40, 22 de dezembro de 2017

**UNIDADE DE APOIO
CORPORATIVO**

HU-UFJF

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
JUIZ DE FORA – HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente da Ebserh

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Superintendente Substituta do HU-UFJF/EBSEH

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativo do HU-UFJF/EBSEH

ANGELA MARIA GOLLNER

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSEH

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSEH

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	8
DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO	8
Portaria nº 367/2017 – de 06 de dezembro de 2017	8
Portaria nº 369/2017 – de 07 de dezembro de 2017	10
Portaria nº 370/2017 – de 07 de dezembro de 2017	13
Portaria nº 380/2017 – de 19 de dezembro de 2017	15
Portaria nº 381/2017 – de 19 de dezembro de 2017	17
Portaria nº 382/2017 – de 19 de dezembro de 2017	20
Portaria nº 383/2017 – de 19 de dezembro de 2017	22
Portaria nº 384/2017 – de 19 de dezembro de 2017	24
INVESTIGAÇÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR	27
Portaria nº 368/2017 – de 10 de dezembro de 2017	27
Portaria nº 371/2017 – de 08 de dezembro de 2017	27
SUBSTITUIÇÃO	28
Portaria nº 372/2017 – de 08 de dezembro de 2017	28
Portaria nº 373/2017 – de 08 de dezembro de 2017	29
Portaria nº 374/2017 – de 08 de dezembro de 2017	29
Portaria nº 375/2017 – de 08 de dezembro de 2017	30
Portaria nº 376/2017 – de 08 de dezembro de 2017	31
Portaria nº 377/2017 – de 08 de dezembro de 2017	31
Portaria nº 378/2017 – de 11 de dezembro de 2017	32
Portaria nº 379/2017 – de 11 de dezembro de 2017	33
Portaria nº 386/2017 – de 21 de dezembro de 2017	33
Portaria nº 387/2017 – de 21 de dezembro de 2017	34
Portaria nº 388/2017 – de 21 de dezembro de 2017	34
Portaria nº 389/2017 – de 21 de dezembro de 2017	35
Portaria nº 390/2017 – de 21 de dezembro de 2017	36
Portaria nº 391/2017 – de 21 de dezembro de 2017	36
Portaria nº 392/2017 – de 21 de dezembro de 2017	37
Portaria nº 393/2017 – de 21 de dezembro de 2017	37
Portaria nº 394/2017 – de 21 de dezembro de 2017	38

Portaria nº 395/2017 – de 21 de dezembro de 2017	38
Portaria nº 396/2017 – de 21 de dezembro de 2017	39
Portaria nº 397/2017 – de 21 de dezembro de 2017	39
CONSTITUIÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DE COMISSÃO	40
Portaria nº 385/2017 – de 21 de dezembro de 2017	40

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

Portaria nº 367/2017 – de 06 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 333 de 14 de novembro de 2017 publicada no Boletim de Serviço Nº 38 em 24 de novembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 020/2017, referente ao PR SRP 00004/2017, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa ALMEIDA WOLFF COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ nº 05.336.395/0001-11, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de 02 (dois) equipamentos de leitura automática para incubação e detecção individual de crescimento bacteriano, com fornecimento do material de consumo descrito no Edital, a fim de abastecer às necessidades da Central de Material Esterilizado (CME) do Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Francismeire Moreira Siqueira	055.170.026-25	2260701

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e

eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

Fiscalização referente à locação de duas incubadoras para indicador biológico com impressora - item 03 do Edital do PR 00004/2017

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Tamila Ribeiro Portes	068.252.006-31	2260837
Fiscal Substituto	Taisy Santanna Sampaio	778.866.405-78	2275487

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

Fiscalização referente aos materiais de consumo – item 02 do Edital do PR 00004/2017

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Márcio de Moura Gromato	782.936.506-72	2260662
Fiscal Substituto	Thiago Lopes Brum Alvino	125.505.767-05	2260845

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 356/2017, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dra. Angela Maria Gollner

Portaria nº 369/2017 – de 07 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 333 de 14 de novembro de 2017 publicada no Boletim de Serviço Nº 38 em 24 de novembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 048/2017, referente ao PR SRP nº 00055/2017, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa MARJA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 21.477.534/0001-83, cujo objeto é a aquisição de Materiais Especiais para Serviço de Ortopedia (equipo, cånula, placa ortopédica, lâminas), a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Francismeire Moreira Siqueira	055.170.026-25	260701

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Jair Moreira Dias Júnior	503.840.159-72	1726324
Fiscal Substituto	Tamila Cristiny Silva Ribeiro Portes	068.252.006-31	2260837

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Fiscal Titular	Nádia Fernandes Fiorilo	051.540.266-40	2300485
Fiscal Substituto	Agna Fabrícia Domingues	093.265.096-13	2351842

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 356/2017, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelo gestor e fiscais nomeados desde a data 12 de novembro de 2017.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dra. Angela Maria Gollner

Portaria nº 370/2017 – de 07 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 333 de 14 de novembro de 2017 publicada no Boletim de Serviço Nº 38 em 24 de novembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 045/2017, referente ao PR SRP nº 00046/2017, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, CNPJ nº 00.331.788/0031-34, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais e comodato de equipamentos e cilindros para o sistema centralizado de suprimento de gases medicinais e especiais do HU-UFJF/Ebserh.

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Adriana de Assis Garcia Serafim	789.909.986-20	148479

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Luiz Antônio Antenor de Souza	067.096.986-96	2288019
Fiscal Substituto	Adan Davi Baccin	019.461.571-55	2275690

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/EBserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº **356/2017**, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelo gestor e fiscais nomeados desde a data 9 de novembro de 2017.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dra. Angela Maria Gollner

Portaria nº 380/2017 – de 19 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 377 de 08 de dezembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 049/2017, referente à Dispensa nº 00042/2017, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa TCR IMAGIOLOGIA LTDA-ME, CNPJ nº 00.094.397/0002-09, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de exames de Tomografia Computadorizada, 24 horas por dia, para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) internados no Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Bruno Barbosa Vieira	064.707.476-12	1829531

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Jose Farias Lima	209.252.396-15	1148432
Fiscal Substituto	Alexandre Freire Pinto	946.498.806-10	3302877

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não

apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 356/2017, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelo gestor e fiscais nomeados desde a data 24 de novembro de 2017.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves

Portaria nº 381/2017 – de 19 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 377 de 08 de dezembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 047/2017,

referente à Inexigibilidade nº 00041/2017, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa **TELEMÁTICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, CNPJ nº 44.772.937/0001-50, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de manutenção, preventiva e corretiva, de 04 (quatro) registradores eletrônicos de ponto, modelo *CodinRep 2000*, fabricante *Telemática Sistemas Inteligentes Ltda*, para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Marilene Fernandes de Oliveira	790.015.566-04	1148693

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Edmar Felício de Souza Ribeiro	927.286.776-20	2260646
Fiscal Substituto	Claudia Tasca Folhadella	564.794.686-00	1105519

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 356/2017, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelo gestor e fiscais nomeados desde a data 01 de dezembro de 2017.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves

Portaria nº 382/2017 – de 19 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 377 de 08 de dezembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 046/2017, referente ao PR SRP nº 00046/2017, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ nº 35.820.448/0030-70, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais e comodato de equipamentos e cilindros para o sistema centralizado de suprimento de gases medicinais e especiais da EBSERH – HU-UFJF.

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Adriana de Assis Garcia Serafim	789.909.986-20	1148479

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
--------	------	-----	-------

Fiscal Titular	Luiz Antônio Antenor de Souza	067.096.986-96	2288019
Fiscal Substituto	Adan Davi Baccin	019.461.571-55	2275690

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 356/2017, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelo gestor e fiscais nomeados desde a data 9 de novembro de 2017.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves

Portaria nº 383/2017 – de 19 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 377 de 08 de dezembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 051/2017, referente ao PR SRP nº 00112/2016, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI - ME, CNPJ nº 20.371.330/0001-09, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médicos hospitalares para o Serviço de Cardiologia, Serviço de Hemodiálise, Serviço de Pediatria e Ambulatórios com intuito de atender à demanda da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) – Filial HU-UFJF.

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Guilherme Pereira Costa	066.967.176-25	2299986

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Guilherme Costa Cipriani	056.157.116-39	2275674
Fiscal Substituto	Márcio Luiz do Prado	027.497.836-90	2347402

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Gonçalves Ribeiro	033.106.146-54	1671884
Fiscal Substituto	Rodrigo Martins Vilela	097.655.386-42	2299958

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não

apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 356/2017, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelo gestor e fiscais nomeados desde a data 01 de dezembro de 2017.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves

Portaria nº 384/2017 – de 19 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 377 de 08 de dezembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 050/2017,

referente ao PR SRP nº 00112/2016, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 12.957.821/0001-08, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médicos hospitalares para o Serviço de Cardiologia, Serviço de Hemodiálise, Serviço de Pediatria e Ambulatórios com intuito de atender à demanda da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) – Filial HU-UFJF, a ser realizado nas dependências da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF.

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Guilherme Pereira Costa	066.967.176-25	2299986

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Guilherme Costa Cipriani	056.157.116-39	2275674
Fiscal Substituto	Márcio Luiz do Prado	027.497.836-90	2347402

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
--------	------	-----	-------

Fiscal Titular	Rodrigo Gonçalves Ribeiro	033.106.146-54	1671884
Fiscal Substituto	Danielle Gomes Miranda	083.492.466-85	2287914

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 356/2017, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelo gestor e fiscais nomeados desde a data 01 de dezembro de 2017.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves

INVESTIGAÇÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR

Portaria nº 368/2017 – de 10 de dezembro de 2017

Processo nº 23765.002523/2017-09

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O **Superintendente**, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 311, de 01 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº37, de 09 de novembro de 2017, referente ao Processo nº23765.002523/2017-09, ante as razões apresentadas no Memorando nº01, de 08 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Dr. Sérgio Paulo dos Santos Pinto

Portaria nº 371/2017 – de 08 de dezembro de 2017

Processo nº 23765.002938/2017-74

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SERGIO ANTONIO RIBEIRO CAMPOS**, Matrícula SIAPE nº2288688, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Administração, lotado no HU-UFJF/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23765.002938/2017-74, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Dra. Angela Maria Gollner

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 372/2017 – de 08 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 333 de 14 de novembro de 2017 publicada no Boletim de Serviço Nº 38 em 24 de novembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ALEXANDRE FREIRE PINTO**, matrícula SIAPE 1302877, substituto de Bruno Barbosa Vieira, no cargo de Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, do

Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 11/12/2017 a 30/12/2017, tendo em vista gozo de férias do titular.

Dra. Angela Maria Gollner

Portaria nº 373/2017 – de 08 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 333 de 14 de novembro de 2017 publicada no Boletim de Serviço Nº 38 em 24 de novembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 1146459, substituto de Erich Vidal Carvalho, no cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 15/01/2018 a 30/01/2018, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Dra. Angela Maria Gollner

Portaria nº 374/2017 – de 08 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 333 de 14 de novembro de 2017 publicada no Boletim de Serviço Nº 38 em 24 de novembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar FREDERICO CAMARGO CAVALCANTE, matrícula SIAPE 2260704, substituto de Erich Vidal Carvalho, no cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 01/01/2018 a 14/01/2018, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Dra. Angela Maria Gollner

Portaria nº 375/2017 – de 08 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 333 de 14 de novembro de 2017 publicada no Boletim de Serviço Nº 38 em 24 de novembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCOS PAULO RAFAEL NUNES, matrícula SIAPE 2260688, substituto de Erich Vidal Carvalho, no cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 17/12/2017 a 31/12/2017, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Dra. Angela Maria Gollner

Portaria nº 376/2017 – de 08 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 333 de 14 de novembro de 2017 publicada no Boletim de Serviço Nº 38 em 24 de novembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO, matrícula SIAPE 2148750, substituto de Dimas Augusto Carvalho de Araújo, no cargo de Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 10/12/2017 a 16/12/2017, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 334, de 14 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 38 de 24 de novembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Dra. Angela Maria Gollner

Portaria nº 377/2017 – de 08 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 333 de 14 de novembro de 2017 publicada no Boletim de Serviço Nº 38 em 24 de novembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES, matrícula SIAPE 1678695, substituto de Dimas Augusto Carvalho de Araújo, no cargo de Superintendente do

Nº 40, sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 17/12/2017 a 29/12/2017, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 335, de 14 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 38 de 24 de novembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Dra. Angela Maria Gollner

Portaria nº 378/2017 – de 11 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 376 de 08 de dezembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar LUIZ HENRIQUE DE CASTRO CUNHA, matrícula SIAPE 2299943, substituto de Ronaldo Rodrigues da Costa, matrícula SIAPE 1360130, no cargo de Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 24/07/2017 a 02/08/2017, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Dr. Sergio Paulo dos Santos Pinto

Portaria nº 379/2017 – de 11 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 376 de 08 de dezembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCIANA SANTOS DE CARVALHO, matrícula SIAPE 2299997, substituto de Maycon de Moura Reboredo, no cargo de Chefe da Unidade de Reabilitação, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 15/12/2017 a 29/12/2017, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Dr. Sergio Paulo dos Santos Pinto

Portaria nº 386/2017 – de 21 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 377 de 08 de dezembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o período de substituição de AGUIDA DE CÁSSIA DE ARAÚJO SILVA OLIVEIRA, matrícula SIAPE 2275516, como substituta de Sabrina Alves Ribeiro Barra, no cargo de Chefe da Unidade Psicossocial, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 08/01/2018 a 27/01/2018, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves

Portaria nº 387/2017 – de 21 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 377 de 08 de dezembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar ERIKA MARIA HENRIQUES MONTEIRO, matrícula SIAPE 2299965, substituta de Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta, matrícula SIAPE 1433681, no cargo de Chefe da Unidade de Abastecimento Farmacêutico, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 22/01/2018 a 10/02/2018, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves

Portaria nº 388/2017 – de 21 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 377 de 08 de dezembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar MILENE PERES GUERSON MEDEIROS SCHUERY, matrícula SIAPE 2347320, substituto de Livia Franco Pereira dos Santos, matrícula SIAPE 2276398, no cargo de Chefe da Unidade de Compras, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 08/01/2018 a 22/01/2018, tendo em vista férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves

Portaria nº 389/2017 – de 21 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 377 de 08 de dezembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar ROUZELI MARIA COELHO PEREIRA, matrícula SIAPE 1433733, substituta de Rosangela Barra Rocha Lamarca, no cargo de Chefe do Setor de Farmácia, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 02/01/2018 a 16/01/2018, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves

Portaria nº 390/2017 – de 21 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 377 de 08 de dezembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS, matrícula SIAPE 1840033, substituto de Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, no cargo de Gerente Administrativo, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 08/01/2018 a 17/01/2018, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves

Portaria nº 391/2017 – de 21 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 377 de 08 de dezembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar THAISA AUSIER DA COSTA, matrícula SIAPE 1925519, substituto de Miriam Cristina dos Santos Brandão, no cargo de Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 02/01/2018 a 11/01/2018, tendo em vista gozo férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves

Portaria nº 392/2017 – de 21 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 377 de 08 de dezembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar DANIELLE GOMES MIRANDA, matrícula SIAPE 2287914, substituto de Rodrigo Gonçalves Ribeiro, no cargo de Chefe da Unidade de Patrimônio, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 02/01/2018 a 11/01/2018 e de 22/01/2018 a 31/01/2018, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves

Portaria nº 393/2017 – de 21 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 377 de 08 de dezembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar EDILEUZA ROCHA SILVA GARCIA, matrícula SIAPE 2299956, substituta de Rejane Guingo Martins Ribeiro, no cargo de Ouvidora, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 02/01/2018 a 21/01/2018, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves

Portaria nº 394/2017 – de 21 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 377 de 08 de dezembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar CARLYLE GUERRA DA SILVA, matrícula SIAPE 2379849, substituto de Elizabete Aparecida Policarpo, no cargo de Chefe da Unidade de Pagamento da Despesa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 02/01/2018 a 16/01/2018, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves

Portaria nº 395/2017 – de 21 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 377 de 08 de dezembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar FLORINDA BORGES DE LIMA, matrícula SIAPE 1946437, substituto de Gleiber Lucio de Carvalho, no cargo de Chefe do Setor de Avaliação e Controladoria, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 02/01/2018 a 11/01/2018, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves

Portaria nº 396/2017 – de 21 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 377 de 08 de dezembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar MATHEUS VIANA FERREIRA, matrícula SIAPE 2275688, substituto de Sebastião Marsicano Ribeiro Junior, no cargo de Chefe do Setor Jurídico, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 12/01/2018 a 21/01/2018, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves

Portaria nº 397/2017 – de 21 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas

pela Portaria nº 377 de 08 de dezembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar GUILHERME PEREIRA COSTA, matrícula SIAPE 2299986, substituto de André de Lima Xandó Baptista, no cargo de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 02/01/2018 a 16/01/2018, tendo em vista gozo de férias do titular.

Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves

CONSTITUIÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DE COMISSÃO

Portaria nº 385/2017 – de 21 de dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 377 de 08 de dezembro de 2017, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de conferir-se cumprimento aos normativos legais e infralegais emanados dos órgãos centrais dos sistemas federais de orçamento, finanças, contabilidade, recursos humanos e serviços gerais adotando procedimentos listados no artigo 2º da já mencionada Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, especificamente, *in casu*, as disposições do inciso XIX;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de conferi-se cumprimento aos normativos legais e infralegais emanados dos órgãos centrais dos sistemas federais de orçamento, finanças,

contabilidade, recursos humanos e serviços gerais adotando os procedimentos listados no artigo 2º da já mencionada Portaria nº 119, de 01 de fevereiro de 2016, firmada pelo Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, especificamente, in casu, as disposições dos incisos II e IV;

CONSIDERANDO as regulamentações impostas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, especificamente em relação ao artigo 106, e pela Instrução Normativa da Secretaria de Administração Pública – SEDAP da Presidência da República – PR nº 205, de 08 de abril de 1988, item 8 “Dos Inventários Físicos”;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário do almoxarifado do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (UG 150231) e bens de consumo nele contidos;

Art. 1º – Constituir a COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO para promover a realização de inventário dos materiais de consumo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, estocados na Unidade de Abastecimento de Produtos à Saúde (Almoxarifado Central) e dá outras providências, tendo como base a data de 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º – Nomear para compor a referida Comissão Especial de Inventário do Almoxarifado (UG 150231) os seguintes membros:

CAMILA ROCHA MIRANDA - SIAPE 2159017 - COORDENADORA GERAL DO INVENTÁRIO

THIAGO LOPES BRUM ALVINO - SIAPE 2260845 - COORDENADOR DA ÁREA

ISIS DE OLIVEIRA SILVA – SIAPE 2275657

ALEXANDER ANDRADE DA SILVA – SIAPE 2260449

NÁDIA FERNANDES FIORILO – SIAPE 2300485

CRISTIANE HADDAD ALMEIDA – SIAPE 2260602

Art. 3º – Estabelecer que caberá à Coordenação Geral da Comissão definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial de Inventário do Almoxarifado, consideradas as

Nº 40, sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

disposições legais vigentes, a data limite de 31 de dezembro de 2017 para a entrega do relatório conclusivo.

Art. 4º – No caso de ausência da Coordenadora Geral, esta indicará um membro para substituí-la.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves